



REGIME JURÍDICO DO MERCADO DE CARBONO

INFORMAÇÕES DA
LEI N. 15.042/24

O que muda no mercado de Carbono brasileiro?

Noções Básicas

LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O mercado de carbono brasileiro passa a ser regulado pela Lei nº 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), funcionando como um mecanismo de precificação de carbono para reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) no país.

Anteriormente, já havia mercado voluntário (que continua existindo) e mercado internacional (Protocolo de Quioto, Acordo de Paris - atualmente), além de regras específicas (como para combustíveis). Mas agora, há uma regra geral.

Objetivo Principal

- Reduzir emissões de GEE de forma custo-efetiva.
- Cumprir metas climáticas nacionais e internacionais, como as do Acordo de Paris.
- Promover o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia de baixo carbono.

O que a lei Nº 15.042 criou?

Noções Básicas

Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE):

O SBCE é um mecanismo regulado que limita as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e permite a comercialização de ativos relacionados a essas emissões. Ele foi criado para ajudar o Brasil a cumprir suas metas climáticas, como as estabelecidas na Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC) e no Acordo de Paris. O sistema funciona como um mercado de carbono, onde empresas e setores regulados podem negociar permissões de emissão (CBEs) e créditos gerados por projetos de redução ou remoção de GEE (CRVEs).



O que a lei Nº 15.042 criou?

Noções Básicas

Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE):

O SBCE é um mecanismo regulado que limita as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e permite a comercialização de ativos relacionados a essas emissões. Ele foi criado para ajudar o Brasil a cumprir suas metas climáticas, como as estabelecidas na Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC) e no Acordo de Paris. O sistema funciona como um mercado de carbono, onde empresas e setores regulados podem negociar permissões de emissão (CBEs) e créditos gerados por projetos de redução ou remoção de GEE (CRVEs).

E o que são os projetos de crédito de carbono ?

Os projetos de crédito de carbono são iniciativas que visam reduzir ou remover emissões de gases de efeito estufa (GEE) da atmosfera, gerando créditos que podem ser comercializados no mercado de carbono. Esses projetos são categorizados de acordo com a atividade que realizam e o setor em que atuam. Abaixo estão os principais tipos de projetos:

Quais são os autores ?





O que será feito a partir de agora ?

- **Plano Nacional de Alocação:**

O plano é o coração do SBCE, definindo limites máximos de emissões por setor e distribuindo as CBEs, que podem ser alocadas gratuitamente ou por leilão. Estabelece um percentual máximo de CRVEs para compensar emissões e inclui mecanismos para estabilizar preços e garantir a integridade ambiental.

- **Registro Central do SBCE:**

Uma plataforma digital que registra todas as emissões, CBEs, CRVEs e transações realizadas no mercado. Ele garante a rastreabilidade e evita a dupla contagem, assegurando que cada tonelada de CO₂ equivalente seja contabilizada corretamente.

- **Mecanismos de Estabilização de Preços:**

Para evitar flutuações excessivas nos preços das CBEs e CRVEs, o SBCE inclui mecanismos de intervenção no mercado, como a criação de reservas de ativos e a realização de leilões adicionais quando necessário.

Princípios do SBCE (art. 4º):



Harmonização e Coordenação

... entre os instrumentos disponíveis para alcançar os objetivos e as metas da PNMC, inclusive mecanismos de precificação setoriais de carbono;



Compatibilidade e Articulação

... entre o SBCE e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e seus instrumentos, com particular atenção aos compromissos assumidos pelo Brasil nos regimes multilaterais sobre mudança do clima;



Participação e Cooperação

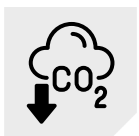
... entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal, os setores regulados, outros setores da iniciativa privada e a sociedade civil;



Transparência, Previsibilidade e Segurança jurídica;



Promoção da competitividade da economia brasileira;



Redução de emissões e Remoção de GEE

... nacionais de forma justa e custo-efetiva, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável e a equidade climática;



Promoção da Conservação e da Restauração

... da vegetação nativa e dos ecossistemas aquáticos como meio de fortalecimento dos sumidouros naturais de carbono;



Respeito e Garantia

... dos direitos e da autonomia dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais;



Respeito ao direito de Propriedade Privada

... e de usufruto dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.

Características do SBCE (art. 5º):



Promoção da redução dos custos de mitigação de GEE para o conjunto da sociedade;



Estabelecimento de critérios

... transparentes para definição das atividades emissoras de GEE associadas a fontes reguladas;



Conciliação periódica de obrigações

... entre as quantidades de CBEs e de CRVEs entregues e o nível de emissões líquidas relatado pelos operadores;



Implementação gradual do Sistema

... com o estabelecimento de períodos de compromisso sequenciais e de limites máximos de emissões em conformidade com as metas definidas na PNMC;



Estrutura confiável

... consistente e transparente para mensuração, relato e verificação de emissões e remoções de GEE das fontes ou das instalações reguladas, de forma a garantir a integridade e a comparabilidade das informações geradas;



Abrangência geográfica nacional

... com possibilidade de interoperabilidade com outros sistemas internacionais de comércio de emissões compatíveis com o SBCE;



Incentivo econômico à redução ou remoção das emissões de GEE;



Garantia da rastreabilidade eletrônica

... da emissão, da detenção, da transferência e do cancelamento das CBEs e dos CRVEs.

A que a lei se aplica?

I - Atividade:

São quaisquer tipos de ações ou operações realizadas por pessoas ou empresas que resultam ou podem resultar na liberação de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera.

Ex: Atividade de fabricação de cimento, porque durante o processo de transformação das matérias-primas, grandes quantidades de CO₂ são liberadas.



XII - Fonte:

Uma fonte refere-se a qualquer instalação ou equipamento, seja ele fixo ou móvel, que seja utilizado por uma empresa ou pessoa e que durante seu funcionamento libera gases de efeito estufa (GEE) ou partículas na atmosfera. Esses gases e partículas são os que contribuem para o aquecimento global e mudanças climáticas.

Ex: Uma fonte estacionária comum seria uma usina de energia. Já um exemplo de fonte móvel pode ser um automóvel.

XV - Instalação:

Uma instalação é um local físico específico ou conjunto de estruturas onde estão situadas as fontes que liberam gases de efeito estufa (GEE) relacionadas a uma atividade específica. Basicamente, é o lugar onde ocorrem operações que resultam em emissões.

Ex: Uma refinaria de petróleo.



A quem a lei se aplica ou não?



Abaixo de 10.000 tCO₂e e produção primária agropecuária



- O SBCE não se aplica a operadores, pessoas físicas ou jurídicas (art. 1º, § 1º), responsáveis pelas instalações e pelas fontes que emitam menos de (art. 29) 10.000 tCO₂e
- E à produção primária agropecuária, bem como os bens, as benfeitorias e a infraestrutura no interior de imóveis rurais a ela diretamente associados. (Art. 1º, § 2º e 3º)

10

Entre 10.000 tCO₂e e 25.000 tCO₂e



- Submeter plano de monitoramento* à apreciação do órgão gestor do SBCE;
- Enviar relato de emissões e remoções de GEE, conforme plano de monitoramento aprovado;
- Atender outras obrigações previstas em decreto ou em ato específico do órgão gestor do SBCE.

25

Acima de 25.000 tCO₂e



- Os mesmos itens listados anteriormente;
- Mais o envio de relato de conciliação periódica de obrigações;**

*Plano de monitoramento: documento elaborado pelo operador com detalhamento da forma de implementação de sua sistemática de mensuração, relato e verificação de emissões de GEE; (art. 2, XXIII)

**Conciliação periódica de obrigações: verificação do cumprimento dos compromissos ambientais definidos por operador no Plano Nacional de Alocação, por meio da titularidade de ativos integrantes do SBCE em quantidade igual às emissões líquidas incorridas; (art. 2, V)

Ativos criados:



Cota Brasileira de Emissões (CBE):

Ativo fungível, transacionável, representativo do direito de emissão de 1 tCO₂e (uma tonelada de dióxido de carbono equivalente), outorgado pelo órgão gestor do SBCE, de forma gratuita ou onerosa, para as instalações ou as fontes reguladas;



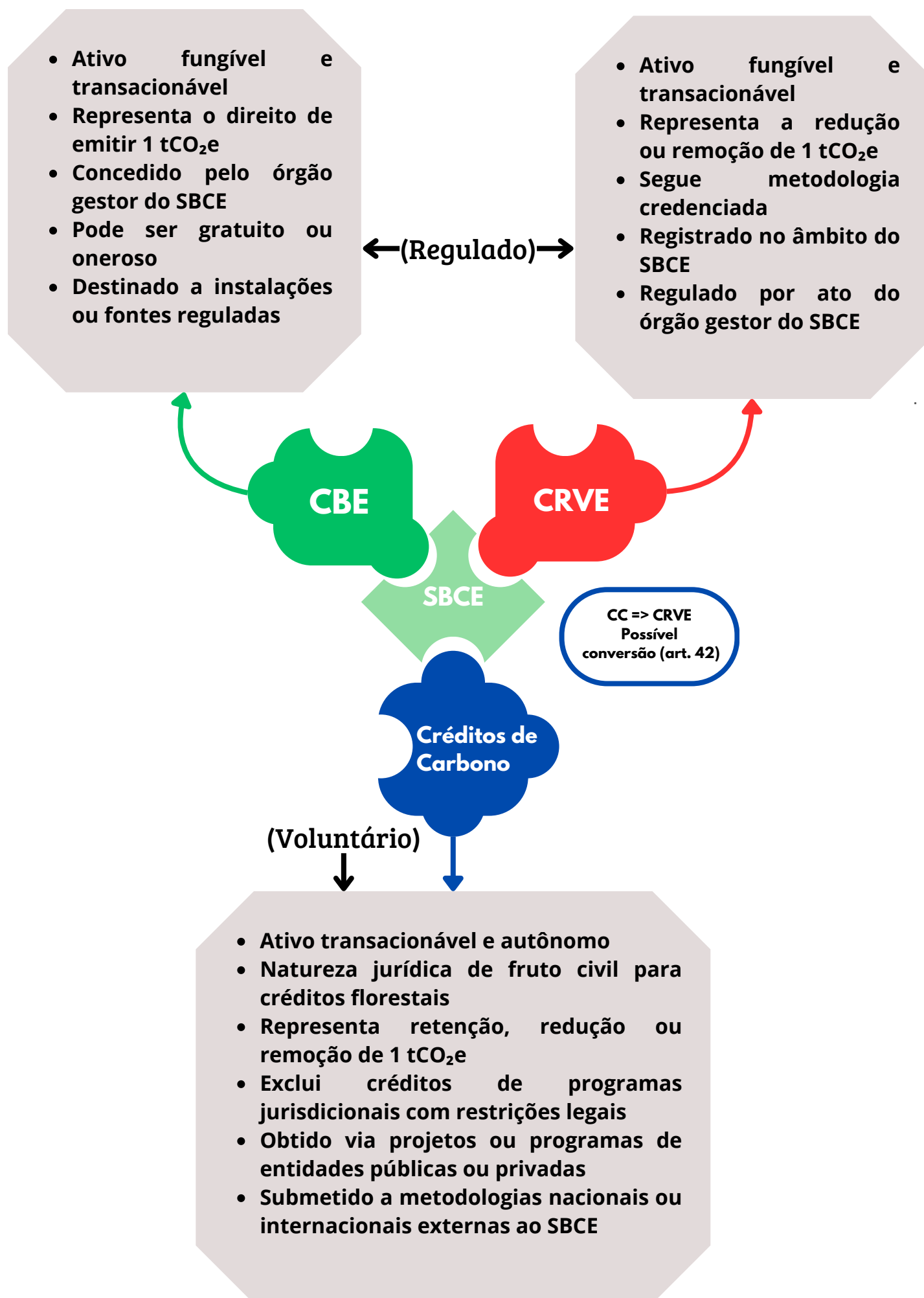
Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE):

Ativo fungível, transacionável, representativo da efetiva redução de emissões ou remoção de GEE de 1 tCO₂e (uma tonelada de dióxido de carbono equivalente), seguindo metodologia credenciada e com registro efetuado no âmbito do SBCE, nos termos de ato específico do órgão gestor do SBCE;



Crédito de carbono:

Ativo negociável que representa a redução, retenção ou remoção de 1 tCO₂e, oriundo de projetos públicos ou privados submetidos a metodologias nacionais ou internacionais, exceto os de programas jurisdicionais com restrições legais.



Funcionamento:

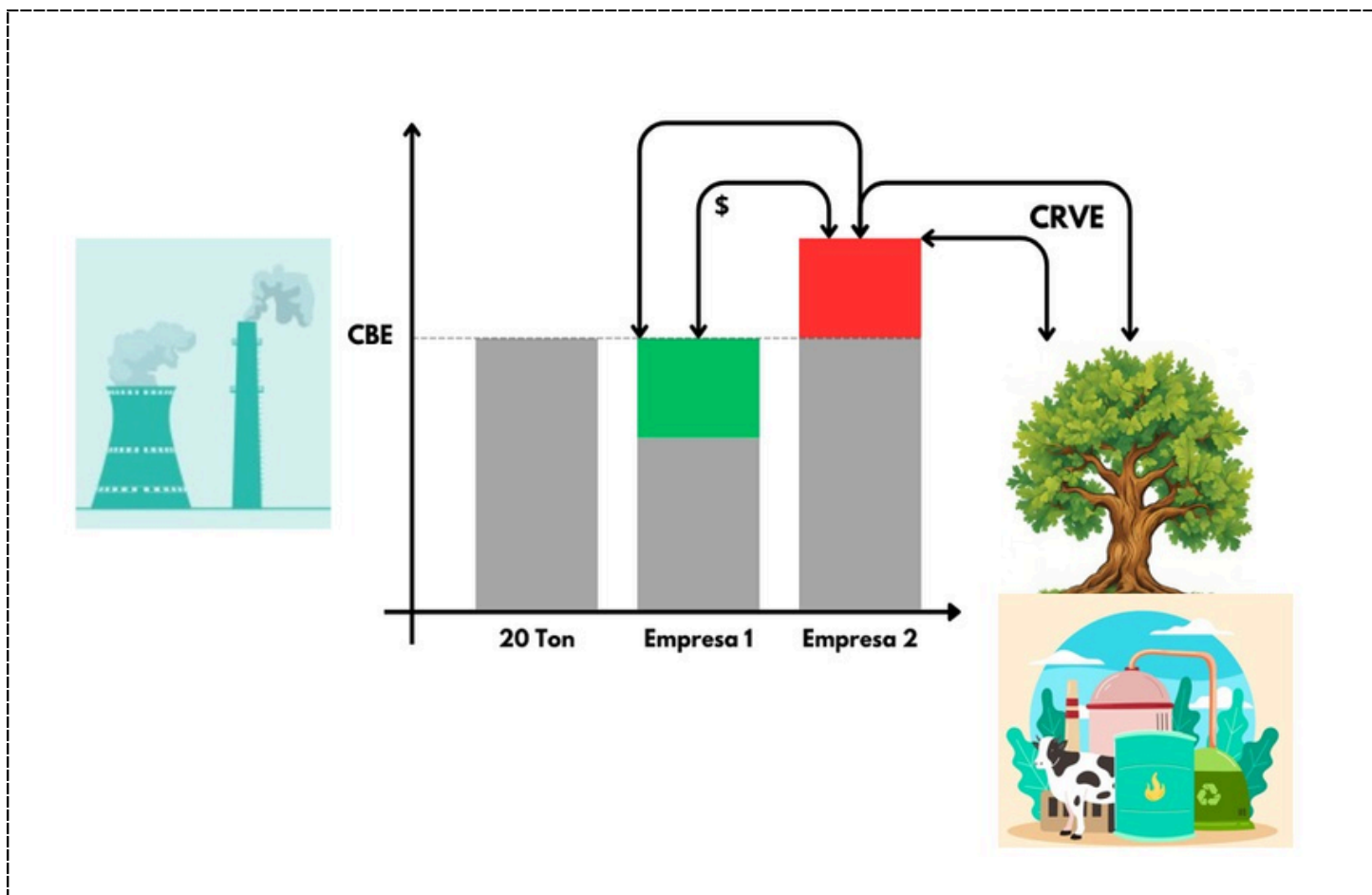
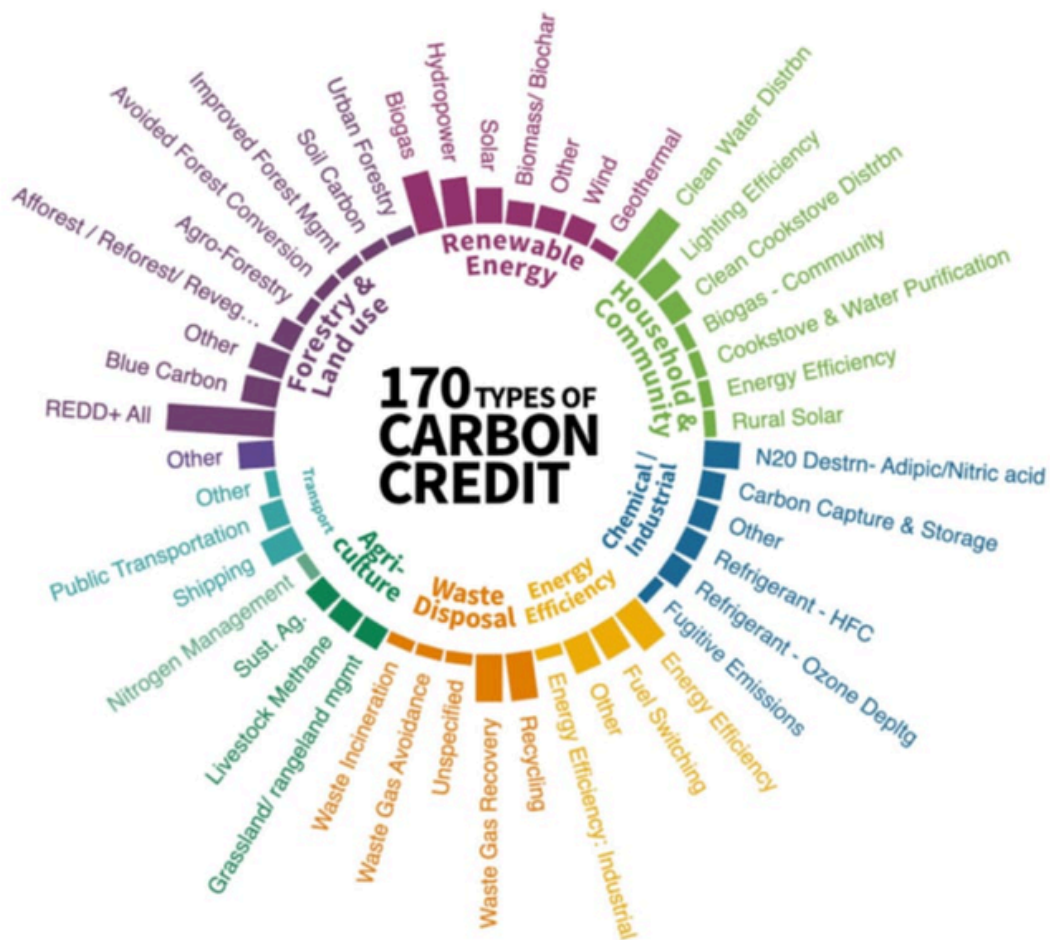


Tabela Comparativa			
Características	Cota Brasileira de Emissões (CBE)	Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE)	Crédito de Carbono
Ativo Fungível	X	X	
Ativo Transacionável	X	X	X
Representa 1 tCO2e	X	X	X
Emissão de GEE	Direito de emissão	Efetiva redução ou remoção	Redução, remoção ou retenção
Outorga pelo SBCE	X	X	
Base em Metodologia Credenciada		X	X
Registro no SBCE		X	
Origem: Gratuita ou Onerosa	X		
Submissão a Metodologias Externas ao SBCE			X
Natureza de Fruto Civil (em caso de créditos de carbono florestais)			Autônomo
Aplicação Preferencial	Instalações ou Fontes Reguladas	Ações ou Projetos Específicos	Propriedade Privada ou Pública ⁶

Você sabia que o governo pode implementar um REDD+ Jurisdicional em uma propriedade privada sem permissão do proprietário?

Quantos tipos de projeto de Carbono existem?

De acordo com a Ecosystem Marketplace, existem mais de 170 tipos:





Tipos de Projetos e Programas que geram Ativos

O que são ?

São projetos que reduzem ou removem emissões de GEE, essenciais para o clima e o desenvolvimento sustentável, gerando créditos de carbono comercializáveis.

Quais são?

Esses projetos e programas podem ser classificados em diferentes categorias, dependendo de sua abordagem, escala e participantes envolvidos, sendo os principais o REDD e o REDD+.



Tipos de Projetos e Programas que geram Ativos

O que é REDD?

Significa Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal: Foca apenas na redução das emissões de CO₂ causadas pelo desmatamento e degradação florestal.

O que é REDD+?

REDD+Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Sustentável e Aumento dos Estoques de Carbono

Qual a diferença?

O REDD+ além da redução das emissões, inclui ações como conservação das florestas, manejo sustentável e recuperação florestal, ampliando os benefícios ambientais e sociais.

Onde são executados os REDD+?

Projetos de REDD+ ocorrem em áreas específicas, como terras indígenas e parques, reduzindo emissões por desmatamento. Financiados por empresas, geram créditos de carbono para o mercado voluntário.



E quem pode executar um REDD+?

Mercado Regulado

É um sistema de comércio de emissões estabelecido por leis ou acordos governamentais, no qual empresas e setores sujeitos a limites obrigatórios de emissão podem comprar e vender créditos de carbono para cumprir suas metas climáticas.

Mercado Voluntário

É aquele em que empresas, organizações e indivíduos compram e vendem créditos de carbono de forma espontânea, sem obrigação legal, geralmente para cumprir metas de sustentabilidade ou responsabilidade socioambiental.



E quem pode executar um REDD+?

a) REDD+ não Mercado

O REDD+ de não mercado incentiva a redução do desmatamento sem vender créditos de carbono, com financiamento via pagamentos por resultados de governos, fundos internacionais ou doações, não envolvendo créditos de carbono.

b) REDD+ Mercado

Envolve a geração e comercialização de créditos de carbono a partir da redução do desmatamento e da degradação florestal. Esses créditos podem ser negociados no mercado voluntário ou regulado, permitindo que empresas e países os utilizem para compensar suas emissões de gases de efeito estufa.

c) REDD+ Jurisdicional

É uma abordagem em escala estadual ou nacional para reduzir o desmatamento e gerar créditos de carbono, garantindo coordenação governamental e integração com políticas públicas.

d) Projetos Locais

É uma abordagem na qual projetos individuais de conservação florestal e redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) são desenvolvidos por entes privados, comunidades locais, povos indígenas ou concessionários em áreas específicas.



E quem pode executar um REDD+?

a) Governos

Federal, Estadual ou Municipal → no caso de programas jurisdicionais.

b) Empresas privadas:

Se tiverem direito legal sobre a área e seguirem as normas.

c) ONGs e organizações da sociedade civil

Desde que tenham parceria com detentores legítimos da terra.

d) Povos indígenas e comunidades tradicionais:

Se possuírem usufruto reconhecido da terra.

Quais as vantagens e desvantagens do REDD+ Jurisdicional?

↳ Vantagens

- **Melhoria dos Meios de Subsistência:**
 - Pode melhorar a qualidade de vida em grande escala, reduzindo o desmatamento a longo prazo.
- **Incentivos Nacionais e Internacionais:**
 - Facilita a criação de políticas públicas e o acesso a financiamento privado.
- **Diálogo e Parcerias:**
 - Cria uma plataforma de diálogo permanente com comunidades indígenas e tradicionais.
- **Gestão Sustentável do Território:**
 - Envolve vários atores e incentiva o uso sustentável da terra.
- **Integração de Setores Público e Privado:**
 - Reúne atividades dos setores público e privado para o desenvolvimento sustentável.
- **Proximidade com Comunidades Locais:**
 - O governo gestor está mais próximo dos agricultores e comunidades que administram a terra.
- **Evita Vazamento de Desmatamento:**
 - Projetos cobrem áreas maiores, impedindo que o desmatamento migre para outras regiões.
- **Prevenção de Dupla Contagem:**
 - Impede que mais de um projeto venda créditos pela mesma área florestal.
- **Redução do Risco de Não Permanência:**
 - Reservas de carbono são mantidas para cobrir perdas futuras, garantindo a permanência do carbono.

↳ Desvantagens

- **Capacidade Limitada:**
 - Governos locais podem ter dificuldades para gerenciar projetos complexos.
- **Conflitos com Setores de Recursos Não Renováveis:**
 - Atividades como mineração e petróleo, administradas pelo Estado Central, podem dificultar a contenção do desmatamento.
- **Falta de Coordenação:**
 - Dificuldades de coordenação entre setores com interesses divergentes, podendo excluir povos indígenas dos processos de consulta.
- **Risco de Reversão de Políticas:**
 - Mudanças de governo (a cada 2 ou 4 anos) podem afetar a continuidade das políticas florestais e dos projetos REDD+.
- **Tempo de Implementação:**
 - Arranjos jurisdicionais demandam tempo e forte compromisso do governo e das partes interessadas.
- **Dependência do Governo Central:**
 - Em muitos países, o governo jurisdicional precisa de aprovação do governo central, o que pode ser difícil de obter.
- **Acesso Reduzido a Recursos:**
 - Comunidades podem perder acesso a locais de significado cultural, fontes de alimentos, medicamentos e materiais de abrigo.
- **Exclusão de Comunidades Indígenas:**
 - Povos indígenas não podem propor projetos jurisdicionais, pois não são reconhecidos como jurisdições.
- **Conflitos com Governos Locais:**
 - Relações históricas conflituosas entre governos locais e territórios indígenas podem dificultar a colaboração.
- **Perda de Autonomia:**
 - Projetos podem retirar das comunidades o poder de decisão sobre a gestão de seus territórios, violando o direito à autodeterminação.
- **Benefícios Desiguais:**
 - Projetos nem sempre oferecem empregos e benefícios para toda a comunidade, podendo gerar competição e conflitos internos.
- **Distribuição Injusta de Recursos:**
 - Há dúvidas sobre a transferência justa e equitativa de recursos para os territórios indígenas após o recebimento do financiamento.

O que é importante saber ?

Sigas essas etapas:

Passo 1: Verificar se há projetos REDD+ em andamento na região

Passo 2: Avaliar a viabilidade de um projeto REDD+ na propriedade (de forma individual)

Passo 3: Decidir entre REDD+ de Projeto ou REDD+ Jurisdicional

Passo 6: Avaliar e fazer seu REDD+

Passo 5: Implementar o Projeto REDD+ (se for a escolha)

Passo 4: Notificar a CONARED (em caso de decisão de não aderir ao REDD+ Jurisdicional)

Etapas:

1

Verificar se há projetos REDD+ em andamento na região:

- **O que fazer:**
 - Pesquisar em sites oficiais, bancos de dados e consultar sindicatos representativos sobre existência ou intenção de realização de REDD+ Jurisdicional na área da propriedade.
 - Realizar uma consulta formal à Secretaria de Meio Ambiente do Estado ou Município para obter informações sobre projetos existentes ou planejados.
- **Por que ?**
 - Evitar duplicidade de projetos na mesma área.
 - Identificar oportunidades de integração com iniciativas governamentais ou jurisdicionais.

2

Avaliar a viabilidade de um projeto REDD+ na propriedade:

- **O que fazer:**
 - Contactar profissionais qualificados (engenheiros florestais, consultores ambientais, etc.) para avaliar:
 - Tipo de vegetação (floresta nativa, áreas degradadas, etc.).
 - Localização da propriedade (se está em área de alta prioridade para conservação).
 - Tamanho da área (projetos REDD+ geralmente exigem áreas extensas para serem viáveis economicamente).
 - Potencial de geração de créditos de carbono.
 - Finalmente, viabilidade ou não do REDD+ individual.
- **Por que ?**
 - Garantir que o projeto seja tecnicamente viável e economicamente rentável.

3

Decidir entre REDD+ de Projeto ou REDD+ Jurisdicional:

- **O que fazer:**
 - Analisar a tabela de vantagens e desvantagens do REDD+ jurisdicional. Considerar fatores como:
 - Tempo de implementação (jurisdicional pode demorar mais).
 - Capacidade de gestão do governo local.
 - Benefícios para a comunidade e a propriedade.
 - Decidir se vale a pena aguardar o REDD+ jurisdicional ou se é mais vantajoso iniciar um projeto individual.
- **Por que ?**
 - Escolher a abordagem que melhor se adapta às necessidades e características da propriedade.

4

Notificar a CONARED (em caso de decisão de não aderir ao REDD+ Jurisdicional):

- O que fazer:
 - Caso decida não participar do REDD+ jurisdicional, notificar a CONARED (Comissão Nacional para REDD+), conforme o artigo específico da legislação (verificar o artigo correspondente na Lei nº 15.042/2024).
 - A notificação deve incluir:
 - Justificativa para a decisão.
 - Informações sobre a propriedade e a área em questão.
- Por que ?
 - Garantir transparência e evitar conflitos com programas jurisdicionais.

5

Implementar o Projeto REDD+ (se for a escolha):

- O que fazer:
 - Desenvolver o projeto com base em metodologias certificadas (ex.: Verra, Gold Standard).
 - Realizar o monitoramento e verificação das emissões evitadas ou removidas.
 - Registrar os créditos de carbono gerados em plataformas reconhecidas.
 - Comercializar os créditos no mercado voluntário ou regulado.
- Por que ?
 - Garantir que o projeto atenda aos padrões internacionais e gere créditos de carbono válidos.

6

Passo 6: Avaliar e fazer seu REDD+:

- O que fazer:
 - Calcular os custos do projeto (consultoria, monitoramento, certificação, etc.).
 - Estimar os benefícios (receita com a venda de créditos, melhoria da imagem da propriedade, etc.).
 - Comparar com outras opções de uso da terra (ex.: agricultura, pecuária).
- Por que ?
 - Garantir que o projeto seja financeiramente viável e traga benefícios reais para a propriedade e a comunidade.



Dr. Luciano Furtado Loubet

Promotor de Justiça no Núcleo Ambiental do Ministério Público do Mato Grosso do Sul.

Vice-Presidente da ABRAMPA

Mestre e Doutor pela Universidade de Alicante-Espanha

